



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 34/2019

Autoriza a reformulação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica na modalidade de Residência.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo E-26/007/1.554/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica na modalidade de Residência, em nível de Pós-graduação *lato sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Enfermagem, Unidade Acadêmica do Centro Biomédico, segundo o disposto na presente Deliberação, nas normas vigentes na UERJ e nas regulamentações federais dos programas de residências em saúde.

Art. 2º - O Curso de que trata este Artigo destina-se, exclusivamente, a enfermeiros com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, tendo por objetivo proporcionar qualificação profissional específica, a fim de atender as necessidades de saúde da população, assegurando a qualidade da assistência de enfermagem.

Art. 3º - A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do Curso estará a cargo da Faculdade de Enfermagem, com apoio técnico-pedagógico do Departamento de Enfermagem Materno-infantil.

§ 1º - O Coordenador do Curso será membro do seu corpo docente, indicado pelos seus pares e designado pela Direção da Faculdade de Enfermagem.

§ 2º - O Curso poderá ser realizado mediante convênio com instituições interessadas, a admissão de candidatos obedecerá aos termos do mesmo, respeitadas as disposições desta Deliberação.

§ 3º - Em caso de convênio, o planejamento, as atividades executadas e avaliadas serão objeto de exame de comissão constituída por membros da Faculdade de Enfermagem e da instituição conveniada, observado o que dispõe a presente Deliberação.

Art. 4º - O Curso será integralizado em 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, correspondentes a 384 (trezentos e oitenta e quatro) créditos obrigatórios, conforme





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 34/2019)

estrutura curricular em anexo, em 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a apresentação do Trabalho de Conclusão da Residência (TCR).

Art. 5º - O número de vagas será estabelecido no Edital de Seleção, podendo-se constituir turma a partir da matrícula de 10 (dez) alunos.

Art. 6º - Terão direito à matrícula no Curso os candidatos aprovados e selecionados mediante, pelo menos, uma prova escrita eliminatória, com o programa e a bibliografia básica divulgados no Edital de Seleção.

§ 1º - Os critérios de aprovação, classificação e desempate serão publicados no Edital de Seleção.

§ 2º - Não será autorizado o trancamento de matrícula.

Art. 7º - A inscrição no processo seletivo do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica na modalidade de Residência será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia da Carteira profissional expedida pelo COREN;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do diploma de Graduação plena em Enfermagem;
- e) Cópia do histórico escolar de Graduação;
- f) 2 (dois) retratos 3 X 4 (recentes);

§ 1º - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

§ 2º - Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem suas matrículas no período definido no Edital de Seleção, serão eliminados do processo seletivo, e poderá haver reclassificação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação para admissão ao Curso.

§ 3º - O calendário de matrícula dos candidatos reclassificados será estabelecido no Edital de Seleção.

Art. 8º - A avaliação da aprendizagem em cada disciplina será realizada mediante uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) Exposições orais;
- b) Exames escritos;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 34/2019)

- c) Exames práticos;
- d) Seminários;
- e) Trabalhos escritos;
- f) Desempenho nos campos de estágio supervisionado.

§ 1º - São obrigatórias a elaboração, a entrega e a apresentação do Trabalho de Conclusão da Residência -TCR, dentro do período de integralização do Curso, de acordo com o que estabelece o Art. 4º.

§ 2º - O TCR poderá compreender as seguintes modalidades:

- a) Monografia;
- b) artigo científico;

§ 3º - Só poderá entregar o TCR o aluno que concluir com aproveitamento os 384 (trezentos e oitenta e quatro) créditos obrigatórios, conforme o Art. 4º.

Art. 9º - A avaliação de que trata o Art. 8º será expressa por conceitos que obedecem à seguinte escala:

- A - de 9,0 a 10;
- B - de 8,0 a 8,9;
- C - de 7,0 a 7,9;
- D - abaixo de 7,0.

§ 1º - O conceito “A”, “B” ou “C” implica aprovação em cada disciplina e no TCR, e a frequência mínima é de 85 % (oitenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina para aprovação.

§ 2º - O aluno que obtiver conceito “D” em apenas uma disciplina terá direito a uma reavaliação nesta disciplina, seguindo plano de estudos determinado pelo professor responsável pela mesma, observadas as modalidades definidas no *caput* do Art. 8º, e respeitado o prazo máximo de integralização do Curso conforme Art. 4º.

§ 3º - O aluno que obtiver conceito “D” em mais de uma disciplina, na reavaliação de uma disciplina, ou no TCR será automaticamente desligado do Curso.

Art. 10 - A integralização do Curso ficará na dependência da aprovação do TCR apresentado pelo aluno e avaliado por Comissão Examinadora, constituída por, pelo menos, 3 (três) professores ou pesquisadores da área, incluindo o orientador.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 34/2019)

§ 1º - A Comissão Examinadora emitirá menção aprovando ou reprovando o TCR do aluno, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 9º desta Deliberação.

Art. 11 - Ao término de cada Curso, a Direção da Faculdade de Enfermagem encaminhará à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em formulários próprios, um relatório final em conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registro de certificados de Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica na modalidade de Residência.

§ 1º - O relatório será entregue à direção da Faculdade para homologação, pelo Conselho Departamental, e posterior encaminhamento à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo corpo docente do Curso, em primeira instância, pelo Departamento de Enfermagem Materno-infantil, em segunda instância, e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Enfermagem em terceira instância.

Art. 13 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, retroativa à turma com ingresso em 2019, revogadas as disposições em contrário e a Deliberação 008/2006.

UERJ, 06 de junho de 2019.

RUY GARCIA MARQUES
REITOR





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 34/2019)

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA

PRIMEIRO ANO DO CURSO					
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA		CRÉDITOS		DEPARTAMENTO
	Teórica	Prática	Teórico	Prático	
Gênero, Políticas e Vigilância em Saúde	90		6		DEMI
Práticas Educativas e Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva	60	45	4	3	DEMI
Metodologia Científica aplicada ao Cuidado I	90		6		DEMI
Enfermagem Obstétrica I: Saúde da Mulher e do Recém-Nascido	240		16		DEMI
Projeto de Trabalho de Conclusão da Residência (TCR1)	90		6		DEMI
Estágio Supervisionado em Enfermagem Obstétrica I	90	2250	6	150	DEMI
SUB-TOTAL	570	2295	38	153	
	2865		191		
SEGUNDO ANO DO CURSO					
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA		CRÉDITOS		DEPARTAMENTO
	Teórica	Prática	Teórico	Prático	
Metodologia Científica aplicada ao cuidado II	60		4		DEMI
Enfermagem Obstétrica II: Tecnologias de cuidados e Emergências Obstétricas	300		20		DEMI
Gerência de Cuidados e Serviços de Obstetrícia	60		4		DEMI
Práticas Integrativas aplicadas ao cuidado	75		5		DEMI
Relatório de Trabalho de Conclusão da Residência (TCR2)	60		4		DEMI
Estágio Supervisionado em Enfermagem Obstétrica II		2340		156	DEMI
SUB-TOTAL	555	2340	37	193	
	2895		193		
T O T A L	5760		384		